



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Segunda-feira, 02 de Junho de 2014
ANO II
Edição 0304

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Recursos Humanos.....	04
Gabinete.....	01	Sec. de Bem Estar Social.....	07
Secretaria de Administração	03	CAPSECI.....	07
Div. de Licitação	03	Câmara dos Vereadores.....	07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 4.275/14

Autoriza o Poder Executivo efetuar a cessão de uso de veículo que especifica a Associação de Proteção à Maternidade e Infância e Família de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso do veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 2006, Placa ANR-3032, chassi nº 9BWGF07X06P009741, código RENAVAL 88.158.342-1, à Associação de Proteção à Maternidade e Infância e Família de Cianorte.

Parágrafo único. O Termo de Cessão a ser firmado entre as partes estabelecerá as demais condições pertinentes à cessão de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 26 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.338/14

Cria cargo de provimento efetivo de jornalista no Anexo II-A da Lei Municipal nº 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008; Altera o número de vagas do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar constante no Anexo III-A da Lei Municipal nº 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008; Cria o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora no Anexo III-A da Lei Municipal nº 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo de Provimento Efetivo de Jornalista no Anexo II-A da Lei Municipal nº 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, com grau de vencimento correspondente a G-72, constante da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 2º. O número de vagas do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, constante no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 3.212/08, de 19 de dezembro de 2008, passa a ser de 10 (dez).

Art. 3º. Fica criado 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de Assessor

Especial da Mesa Diretora no Anexo III-A da Lei Municipal nº 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, com símbolo de vencimento correspondente a CC-2, constante da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 4º. Fica acrescida no Anexo V-A – Manual de Ocupações, da Lei Municipal nº 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, a seguinte redação:

JORNALISTA

Escolaridade: Superior Completo em Jornalismo e Registro no Órgão Fiscalizador da Classe.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar serviços jornalísticos relacionados com assuntos e matérias da Câmara.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

– Fazer a cobertura dos trabalhos das comissões, das sessões, audiências públicas, entrevistas coletivas, exposições e dos eventos internos e externos relacionados com

a Câmara;
– Elaborar matérias especiais para os órgãos de divulgação da Câmara;
– Encarregar-se do processo de suprimento de notícias encaminhadas para os mecanismos de divulgação institucional da Câmara Municipal;
– Providenciar a captação nas mais variadas fontes de informações, que suprirão os

meios de comunicação institucional mantidos pela Câmara Municipal;
– Promover a aferição de resultados, para verificar diariamente, em todas as mídias,

o resultado das ações de divulgação promovidas pela Câmara Municipal;

– Garantir cobertura imparcial e democrática de todas as atividades da Casa, inclusive a cobertura jornalística dos pronunciamentos em plenário;

– Elaborar relatórios, diagnósticos e avaliações específicas, tendentes a qualificar os

processos de divulgação institucional da Câmara Municipal;
– Encarregar-se do processo de difusão e disponibilização das notícias consolidadas

ao público e aos órgãos de imprensa interessados, sobre a Câmara Municipal;
– Assistir aos órgãos do Poder Legislativo, através das diretrizes determinadas pela

chefia imediata, das matérias que serão objeto de divulgação pela Câmara Municipal;

– Desempenhar outras tarefas correlatas.

ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA

Escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Controlar as atividades diárias da Mesa Diretora

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

– fiscalizar a execução dos serviços determinados pelos membros da Mesa Di-

retora;
 - zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos;
 - prestar assessoramento e aconselhamento técnico da mesa diretora no exercício do mandato e nas atividades legislativas e institucionais de sua competência;
 - realizar estudos e pesquisas para subsidiar o exame de proposições e expedientes em geral que passem pelo exame da mesa diretora;
 - verificar e acompanhar a tramitação de assuntos de interesse da mesa diretora junto às repartições públicas e órgãos da Câmara;
 - zelar pela correspondência recebida e expedida;
 - integrar-se à administração da secretaria da Câmara, colaborando com o andamento dos trabalhos;
 - promover o intercâmbio com outras Câmaras Municipais, a fim de oferecer subsídios que possam interessar às atividades legislativas;
 - promover, de modo articulado com a área de comunicação, o contato institucional do Poder Legislativo com órgãos e instituições públicas e privadas;
 - prestar assessoramento em outras atividades em que estejam envolvidas membros da mesa diretora acompanhando os trabalhos destes nas comissões;
 - Realizar outras atividades correlatas.
 Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 4.335/14

Altera o artigo 16 da Lei n° 3.212/08, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte
 L E I
 Art. 1°. O artigo 16 da Lei n° 3.212/08, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 16.....
 § 1°. A partir do vigésimo quarto ano até o trigésimo, se mulher, e vigésimo oitavo ano até o trigésimo quinto, se homem, de efetivo exercício, a promoção por merecimento será a cada período de 12 (doze) meses.
 § 2°. Quando da ocorrência de alteração do grau de vencimento inicial de cargo público, através de lei municipal, as promoções por merecimento conquistadas pelo servidor, ocupante do cargo, serão somadas ao seu novo grau inicial de vencimento.
 § 3°. Verificada a ocorrência do § 2°, para o cômputo do tempo de efetivo exercício para avaliação da promoção por merecimento, será considerado o período posterior à data da última avaliação.
 § 4°. Os servidores ocupantes de cargos que tiveram reestruturação do vencimento inicial em data anterior à vigência da presente Lei, serão reenquadrados conforme o disposto no § 2°.
 § 5°. O reenquadramento, na forma dos §§ 2° e 4°, não gera para o servidor o direito a diferenças salariais retroativas, ou quaisquer outros direitos referentes a períodos anteriores à vigência desta lei.
 Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 4.330/2014

Dispõe sobre a parada segura no período noturno para usuários do transporte coletivo no Município de Cianorte, e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte
 L E I
 Art. 1°. Os usuários do transporte coletivo poderão solicitar o desembarque de passageiros fora das paradas obrigatórias, no período noturno, no intervalo compreendido entre as 21h00 e o último horário de circulação dos coletivos.
 Art. 2°. A parada segura ocorrerá exclusivamente ao longo do

trajeto original dos ônibus, não sendo permitidos desvios ou acessos por caminhos diferentes.
 Art. 3°. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.
 Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 4.337/2014

Altera o número de cargos de provimento efetivo de Médico, constantes na Lei Municipal n° 1.344/91, de 28 de agosto de 1991, e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte
 L E I
 Art. 1° - O número de cargos de provimento efetivo de Médico, constante no Anexo V, da Lei Municipal n° 1.344/91, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 32 (trinta e dois).
 Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.332/2014

Autoriza o Poder Executivo a ceder bem móvel público municipal ao Grupo da 3ª Idade e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte
 L E I
 Art. 1°. Fica o Município de Cianorte, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bem móvel público de sua propriedade ao Grupo da 3ª Idade, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 1.556/94, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.640.975/0001-90, com sede à Avenida Pernambuco, n° 635, Cianorte, Estado do Paraná.
 Parágrafo único – O bem público móvel de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte identificação:
 Veículo automotor marca Volkswagen, modelo KOMBI, ano de fabricação 2008, placa AQH-9715, chassi 9BWMF07X19P004622.
 Art. 2°. A Cessão de Uso do bem móvel público municipal é pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Art. 3°. As demais condições em que se operará a cessão de uso do bem móvel público municipal serão estabelecidas através de Termo de Cessão de Uso.
 Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.331/2014

Dá nova redação aos artigos 23, 30 e 47 da Lei Municipal n° 3.467/2010 e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte
 L E I
 Art. 1°. O caput do artigo 23 da Lei Municipal n° 3.467/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 23. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros efetivos e para cada qual um suplente, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.”
 Art. 2°. O caput do artigo 30 da Lei Municipal n° 3.467/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 30. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio direto e secreto, sendo que a eleição ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.”

Art. 3º. O caput do artigo 47 da Lei Municipal nº 3.467/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. A posse dos 05 (cinco) membros eleitos e seus respectivos suplentes dar-se-á no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cianorte.”

Art. 4º. Com a finalidade de viabilizar a unificação nacional do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observando o caput do art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 12.696/2012, e a Resolução nº 152/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, fica prorrogado o atual mandato dos conselheiros tutelares, empossados em 2011, até posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado nacional, que se dará em 10 de janeiro de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.334/2014

Acrescenta o art. 32-A na Seção I do Capítulo II do Título II da Lei Municipal nº 1.344/1991 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Seção I do Capítulo II do Título II da Lei Municipal nº

1.344/1991 fica acrescida do seguinte artigo 32-A:

“Art. 32-A. Quando da ocorrência de alteração do grau de vencimento inicial de cargo público, através de Lei Municipal, as promoções por merecimento conquistadas pelo servidor, ocupante do cargo, serão computadas para efeito do novo grau inicial de vencimento.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência do caput, para o cômputo do tempo de efetivo exercício para avaliação da promoção por merecimento, será considerado o período posterior à data da última avaliação.”

Art. 2º. Os servidores ocupantes de cargos que tiveram reestruturação do vencimento inicial em data anterior à vigência da presente Lei, serão reenquadrados conforme o disposto no art. 1º desta Lei, que acrescenta o art. 32-A na Lei Municipal nº 1.344/91.

Parágrafo único. O acréscimo do art. 32-A na Lei Municipal nº 1.344/91 não acarretará ao Município de Cianorte despesa referente à reestruturação de vencimento inicial de cargo havida antes da vigência da presente Lei.

Art. 3º. Fica revogada disposição em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O Nº 125/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.02.0412400042.015. Manutenção da Divisão de Contabilidade

3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 0).....R\$4.000,00

05.04.0412900042.018. Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 0).....R\$6.000,00

06.03.0412200042.034. Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura

3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 0).....R\$6.000,00

07.04.0412200042.041. Manutenção da Divisão de Engenharia

3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 0).....R\$8.000,00

3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 0).....R\$4.000,00

07.05.0412200042.042. Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 0).....R\$4.000,00

3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 0).....R\$4.000,00

11.02.2781200172.083. Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 0).....R\$5.000,00

3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 0).....R\$5.000,00

13.03.0824400192.092. Manutenção da Divisão de Bem Estar Social

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0).....

	R\$30.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 0).....	R\$5.000,00
13.03.0824400192.093. Manutenção do Centro Social Urbano	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 0).....	R\$4.000,00
13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).R\$10.000,00	
14.02.1854100202.109. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0).....	
	R\$40.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 0).....	R\$6.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....	R\$5.000,00
15.03.1545200222.118. Manutenção da Divisão de Serviços Municipais	
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 0).....	R\$3.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....	R\$3.000,00
15.03.1545200222.119. Administração Distrital	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....	R\$5.000,00
Total.....	R\$157.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

05.01.2884300000.002. Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada

3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato (Fonte 0).....R\$57.000,00

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada (Fonte 0).....R\$100.000,00

Total.....R\$157.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 124/14

Abre crédito adicional autorizado pela Lei Municipal nº 4.313/14, de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 51.625,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e vinte cinco reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.01.1030200262.126. Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP - SAMU

3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 496).....

.....R\$51.625,00

Total.....R\$51.625,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de transferência voluntária do Governo Federal nos termos da Portaria nº 470, de 28 de março de 2014, do Ministério da Saúde (Fonte 496),

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2013 ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 176/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Ciamámore Ind. e Com. de Mármore Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 95.357.224/0001-61, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. Rondônia, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-6353, por seu representan-

te legal, a Sra. Eva Mara Albanez Pereira, portador da Cédula de Identidade 6.014.869-4 SSP/PR e do CPF 641.243.559-04.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de 14/05/2014 até 18/07/2014.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de maio de 2015.

Eva Mara Albanez Pereira	Claudemir Romero Bongiorno
Ciamármore Ind. e Com. de Mármore Ltda - ME	Prefeito
Contratada	Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E COMPUSTAR INFORMÁTICA LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Compustar Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.169.444/0001-80, com sede à Av. São Paulo, 1024, Município de Cianorte, neste ato representada pelo Sr. Emanuel Maia de Souza residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.505-3 e inscrito no CPF/MF nº 536.566.959-20.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução até 17/07/2014.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 12 de maio de 2014.

Emanuel Maia de Souza	Claudemir Romero Bongiorno
Compustar Informática Ltda	Prefeito
Contratada	Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 152/2014

Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 13 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para montagem e desmontagem de dois transformadores temporários a no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 61º aniversário de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 199/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:00 horas do dia 13 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria a ser utilizado nos veículos do Transporte Escolar.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informa-

ções adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 200/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 17 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e materiais de copa e cozinha para uso no quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 201/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 17 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de 450kg de pão tipo Frances para os integrantes do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 202/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 17 de Junho de 2014 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 8:30 horas do dia 17 de Junho de 2014; a abertura da sessão pública às 9:00 horas do dia 17 de Junho de 2014. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 386/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº. 7589 de 01 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal, SEBASTIANA ROSELI MIRANDA REIS, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01.05.2005 a 30.04.2010, no período de 01/06/2014 à 29/08/2014, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 387/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n°. 8614 de 15 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora pública municipal, VERA MARIA EUGENIA BIASI PINA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01.10.2007 a 30.09.2012, no período de 01/06/2014 à 29/08/2014, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 388/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 10763, de 23 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, SILVANA ISABEL CAMARGO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 389/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, SILVANA ISABEL CAMARGO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C-11 da tabela de vencimentos do município, a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 390/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, LUCAS TRUGILIO RIBEIRO, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, durante as férias do titular, no período de 02.06.2014 a 01.07.2014, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 391/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a servidora pública municipal, VÂNIA ORNAGHI PEREIRA, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA, durante as férias do titular, no período de 02.06.2014 à 01.07.2014, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 392/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista do contido no processo protocolado sob n° 10596, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora pública municipal, ANGELA CARVALHO DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei N° 1.267/90, de 11/09/90, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 393/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, a servidora pública municipal, GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, para em substituição, exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DA CAPSECI, durante as férias do titular, no período de 02.06.2014 à 16.06.2014, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-10 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 394/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 10721, de 23 de Maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido, LIVIA LORENA SANDANIEL BERTONCELLO, do cargo de provimento em comissão de ARQUITETA, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 395/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LIVIA LORENA SANDANIEL BERTONCELLO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-10, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 396/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 10 de outubro de 2010, de acordo com o edital de Concurso Público nº 002/2010, de 20 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, SABRINA COUTINHO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA, segundo a Lei nº 1.344/91, de 28/08/91, alterada pela Lei 2.835/2007, de 27/03/2007 do plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-63 da tabela geral de vencimentos do município, a partir do dia 03 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 397/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, ELIETE BITENCOURT, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 02 de junho de 2014, percebendo vencimento atribuído ao Nível C Classe 1, da tabela de vencimentos constante do anexo nº 4, da Lei nº 3.015/2008, de 19/02/2008, c/c a Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 398/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, TÂNIA DOVIGO, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 02 de junho de 2014, percebendo vencimento atribuído ao Nível A Classe 1, da tabela de vencimentos constante

do anexo nº 4, da Lei nº 3.015/2008, de 19/02/2008, c/c a Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 399/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de GABRIELLE CARVALHO DA SILVA, classificado em 65º (sexagésimo quinto) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 969, de 21 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 400/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KLEBER HENRIQUE BRAZOLOTTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11 da tabela de vencimentos do Município, a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 401/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público para Emprego Público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo indeterminado, ANIELA SILVA GUERRA DOS SANTOS, para exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir do dia 02 de junho de 2014, atuando no Programa de Saúde da Família – PSF, aprovada no Concurso Público para contrato regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei nº 4.005/2013, de 19 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 402/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 10 de outubro de 2010, de acordo com o edital de Concurso Público nº 002/2010, de 20 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, LEANDRO FOLADOR, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE LICITAÇÃO, do grupo ocupacional Técnico, constante do anexo III, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-66 da tabela de vencimentos do município, a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 30 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com Edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 11 de junho de 2014, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e o exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME

CLASSIFICAÇÃO

SETOR – ZONA 01 E 02

CESAR BIASI DE ORNELAS

10º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

•Obs: Trazer os originais para conferência.

Cianorte, 29 de maio de 2014.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Bem Estar Social

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV- FAR

Extrato de Convênio de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de Cianorte-PR; CNPJ 76.309.806/0001-28

Operação 0303.801-98/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento Aquiles Comar, localizado á Avenida Ceará e outras (Lotes de Terra A-123; A-124; A-126; A-127 e A-128-R remanescente Matrícula: 26.622)

Município de Cianorte/PR, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vigência de 15/05/2014 a 15/06/2015, firmado em 04/04/2014, assinado por Claudemir Mazuqueli e Claudemir Romero Bongiorno.

CAPSECI

PORTARIA Nº 004/2014 – CAPSECI

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI e o Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a solicitação do servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor municipal LEANDRO FOLADOR, do cargo de provimento efetivo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, da CAPSECI, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cianorte, em 30 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente - CAPSECI

PORTARIA/CAPSECI Nº 005/2014

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuições que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da CAPSECI para o exercício de 2014, assim composta:

I – Presidente: Anderson César Pozza Frassão

II – Membro: Celso Lino Alves

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 30 de maio de 2014.

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente

Câmara de Vereadores

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, torna público que, de acordo com a legislação vigente, fará realizar às 09h00min do dia 13 de junho de 2014, em sua sede na Avenida Santa Catarina nº 621, na sala de reuniões, Pregão Presencial – tipo menor preço global, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização, para utilização no plenário da Câmara Municipal de Cianorte.

O Edital – Pregão Presencial nº 01/2014 encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Administração da Câmara Municipal de Cianorte-PR, localizada no endereço acima indicado. Informações complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados pelo fone/fax (44) 3629-1922 no horário de expediente das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta, ou pelo e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br.

Cianorte, 30 de maio de 2014.



Órgão Oficial

do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil